



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1162 EDITAL Nº 02/2026

1. Perfil: Consultoria especializada para aprimorar tecnicamente as formações dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Leme, com foco nos principais conceitos e referências da BNCC Computação.

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: É obrigatório que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Experiência Profissional de, no mínimo, 03 (três) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema educação digital ou tecnologias educacionais.

Desejáveis: É desejável que o candidato possua experiência profissional de 03 (três) anos em docência.

5. Produtos e atividades:

Produto 1 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, módulos, atividades práticas, metodologia, cronograma, bibliografia para consulta e avaliação que aborde os principais conceitos e referências da BNCC Computação.

Atividade 1.1.: Redigir documento técnico que deverá necessariamente conter os seguintes elementos: cronograma, conteúdo teórico abordado na atividade da metodologia formativa; sugestão de condutas e atividades práticas que poderão ser implementadas em sala de aula pelos profissionais formados; referências bibliográficas e materiais educativos de apoio para consulta e abordagem dos profissionais para desenvolver e aprimorar seus trabalhos pedagógicos acerca do tema abordado, para consulta dos profissionais que queiram aprofundar seus conhecimentos acerca do tema abordado; e Metodologia da avaliação do processo formativo.

Atividade 1.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 1.3.: Elaborar o documento de modo a apresentar os conceitos e referências da BNCC Computação alinhado a metodologia proposta nos fundamentos a cerca do tema para aprimorar as formações junto a equipe da SME como disseminar práticas pedagógicas.

Atividade 1.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

Produto 2 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato *online*, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes.

Atividade 2.1.: Realizar atividade on-line de formação a partir da metodologia desenhada no Produto 1, com carga horária de 16 horas de formação *online*, em 8 dias para professores e profissionais da rede municipal de ensino.

Atividade 2.2.: Redigir relatório de avaliação contendo dados sobre a participação e os resultados da formação, com a proposta 03 modelos de Plano de Aula estruturados, vinculados aos eixos temáticos trabalhados.

Atividade 2.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 2.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

Produto 3 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato presencial, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.

Atividade 3.1.: Realizar atividade presencial de formação a partir da metodologia desenhada no Produto 1, com carga horária de 8 horas de formação presencial em 2 (dois) encontros.

Atividade 3.2.: Redigir relatório de avaliação contendo dados sobre a participação e os resultados da formação, assim como registro de boas práticas.

Atividade 3.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 3.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

6. Local de Trabalho: Remoto.

7. Duração do contrato: 140 dias.

Os interessados deverão cadastrar o CV obrigatoriamente o currículo na Plataforma Roster, conforme consta disponibilizado na página de publicação, do dia 26/03/2026 até o dia 01/04/2026 <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital e/ou fora do Padrão indicado.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*